#### **ESTADO DA BAHIA**

#### CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### AGOSTO/2022



#### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 0819002

DATA: 19/08/2022

CREDOR:

TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

5301 - CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO:

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DESPESA:

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO:

0100000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL:

54 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO:

003/2021 / 2021

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO:

0819002

Nº EMPENHO:

0106001

VALOR BRUTO:

5.780,00

VALOR DAS DEDUÇÕES:

0,00

VALOR LÍQUIDO:

5.780,00

#### HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, CONTRATO Nº 025/2021. NO VALOR DE R\$ 52.020,00

#### PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Caixa Econômica Federal	2533	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA	141342	5.780,00



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

AV MANOEL NOVAIS, 735 - CENTO

Serrinha - BA

C.N.P.J.: 13.347.406/0001-97

Nota de Empenho

Data: 06/01/2022

•	1044	40 1		Po	
De	01/01	/2022	à 31	1/08/2	022

Nota de Empenho	0106001		Про:	Global
- FORNECEDOR -	<del></del>	<del>_</del>		

Nome: CNPJ/CPF:

32706445000188

Endereco: Bairro:

RUA vasco da gama, 376

oseas

Compl:

Cidade: Serrinha

Telefone: (75)91413-435

UF: BA

F-mail: alexxgamma@hotmail.com PIS/PASEP:

RG:

Banco:

- DADOS BANCÁRIOS -

Pix:

Agência:

Operação:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:

5301 CÂMARA MUNICIPAL

Função: SubFunção:

01 Legislativa 031 Ação Legislativa

Programa:

0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA

TIPO

Global

Ação:

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Natureza Despesa:

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: Fonte:

0100000 Recursos Ordinários

Centro Custo:

Nº 003/2021 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93

SD/ANO

Nº Recibo:

Licitação: Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO -025/2021 / 2021

SALDO ANTERIOR 153.200,00

**VALOR EMPENHO** 52.020,00 SALDO DISPONÍVEL

101.180,00

HISTÓRICO -

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. CONFORME PROCESSO ADM. № 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 003/2021, CONTRATO Nº 025/2021. NO VALOR DE R\$ 52.020,00

Item Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1 316 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	UND	1,0000	52.020,0000	52.020,0000

CINQUENTA E DOIS MIL E VINTE REAIS

52.020.00

Emitido em 06/01/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES PRESIDENTE Mat.743

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA CHEFE DE SETOR Mat.92

Contabilis - Gestão Pública / / Chave do Filtro: 5DUM-1YVG-MHKC-VVNG-GA4X

Página 1 de 1



AGOSTO/2022

Nota de Llquidação: 0819002 Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários Data: 19/08/2								08/2022		
FORNEC	EDOR	_ <del>_</del>	<del>-</del>							
Nome:	TAISLA JUNQUI	EIRA SILVA 05	089604525	5			•	CNPJ/CPF:	3270644	5000188
Endereço:	RUA vasco da g	jama, 376			Compl:					II.
Bairro:	oseas				Çidade:	Serrinha		UF:	BA	
E-mail:	alexxgamma@h	otmail.com			Telefone:	(75)91413-435		RG:		
- DADOS E	BANCÁRIOS —			<del></del> .		·				<u> </u>
Banco:					Agência:	Оре	ração:	Conta:		
CLASSIF	FICAÇÃO					<u> </u>				
Unidade Org	amentária:	5301	CÂMARA I	MUNICIPAL						
Função:		01	Legislativa							
SubFunção:	!		Ação Legis							
Programa:		0011	ATUAÇÃO	DO PODER LEGISL	ATIVA					
Ação:		2001	MANUTEN	IÇÃO DOS SERVIÇO	S DA CÂM	ARA				
Natureza De	spesa:	33903900	Outros Ser	rviços de Terceiros - F	Pessoa Juri	dica				
SubElement	:o:			rviços de Terceiros - f	Pessoa Juri	dica				
Fonte:		0100000	Recursos (	Ordinários						
Centro Cust	:o:									
- EMPENHO	· —	T EMISSÃO		SALDO ANTER	IOR	VALOR —	<del></del>	- SALDO	ATUAL	
01	06001	06/01/2	2022		11.560,00	)	5.780,00			5.780,00
HISTÓRIC	O DO EMPENHO	) — <u>—</u> —								
COMUNICAÇÃ	PENHADA PARA C ÁO DOS ATOS ADM NTRATO Nº 025/202	MNISTRATIVOS I	DA CÂMARA	A ESPECIALIZADA PAR MUNICIPAL DE SERRI 00	A REALIZAR NHA. CONFO	OS SERVIÇOS DE O DRME PROCESSO A	CONSULTORIA E A DM. Nº 027/2021 F	ASSESSORIA PREGÃO PRE	EM SENCIAL N	ło
- HISTÓRIC	O DA LIQUIDAÇ	ÃO								
DESPESA LIQ COMUNICAÇÃ	UIDADA PARA CON O DOS ATOS ADM	NTRATAÇÃO DE MNISTRATIVOS I	EMPRESA I DA CÂMARA	ESPECIALIZADA PARA MUNICIPAL DE SERRI	REALIZAR C	OS SERVIÇOS DE CO DRMENOTA FISCALI	NSULTORIA E AS № 10 EMISSÃO 16	SESSORIA EI 5/08/2022.	м	
Documento									Valor	
Nota Fiscal ( 10	0 / Série: A / UF: BA	. / Emissão: 16/08	3/2022 )					-		5.780,00
_ SUBEVEN	оти									
35 - SERVIÇOS	S DIVERSOS - PJ								_	
Conta Débito			<del>-</del>	Conta Crédito			<u> </u>		Valor	
33231510000 -	SERVIÇOS TECNI	COS PROFISSIO	ONAIS	21311010102	- FORNECE	OORES NÃO PARCEI	ADOS A PAGAR (	(F)		5.780,00
CINCO MILE	SETECENTOS	E OITENTA RE	AIS				Total Retide	<b>5</b> ;		0,00
			-				Total Liquide	o: ,		5.780,00
							L			

Data: 19/08/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES PRESIDENTE Mat.743

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO** 

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

"Edwar des Sirth Slage

EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO **AUXILIAR Mat.36** 



AGOSTO/2022 Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários Data: 19/08/2022 **Processo Pagamento:** 0819002 **FORNECEDOR** TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525 CNP.I/CPE: 32706445000188 Nome: Endereco: RUA vasco da gama Compl: Bairro: Cidade: Serrinha UF: BA RG. E-mail: alexxgamma@hotmail.com Telefone: (75)91413-435 DADOS BANCÁRIOS Banco: Operação: Conta: Agência: - CLASSIFICAÇÃO 5301 CÂMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGIŞLATIVA Programa: Acão: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Natureza Despesa: SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0100000 Recursos Ordinários Centro Custo: Licitação: Nº 003/2021/2021 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93 **EMPENHO EMISSÃO** SALDO ANTERIOR --VALOR SALDO ATUAL 0106001 06/01/2022 11.560,00 5.780.00 5.780.00 HISTÓRICO DO EMPENHO DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, CÓNTRATO Nº 025/2021. NO VALOR DE R\$ 52.020,00 HISTÓRICO DO PAGAMENTO DESPESA LIQUIDADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. CONFORMENOTA FISCAL Nº 10 EMISSÃO 16/08/2022. Liquidações(Nº - Data) Valor 819002 - 19/08/2022 5.780.00

Retenção

Valor

CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

**Total Retido:** 

0.00

Total Liquido:

5.780,00

Data: 19/08/2022

Conta: 2533 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Autorização de Débito: 141342

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES

PRESIDENTE Mat.743

ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ

**TESOUREIRA Mat.12** 

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



#### 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:

TED para terceiros

Conta origem:

0077 / 006 / 00000253-3

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CPF/CNPJ:

13.347.406/0001-97

Banco:

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232

Tipo de conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

3017 / 00000240429-0

Tipo de pessoa:

JURÍDICA

Nome:

TAISLA JUNQUEIRA SILVA

CPF/CNPJ:

32.706.445/0001-88

Valor:

R\$ 5.780,00

Valor da tarifa:

R\$ 10,45

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Identificação da operação:

TAISLA JUNQUEIRA

Histórico:

Data de débito:

19/08/2022

Data / Hora da operação:

19/08/2022 13:00:16

Código da operação:

Chave de segurança: UVEWZA83RFV84MAS

00141342

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 10



-3 E	E .								-		
Data e Hora da	Data e Hora da Emissão 1		22:30:15	Comp	petência	16/8/2022	2	Código de Verificação	KWZF	PIORAQ	
Número de	Número do RPS No. da NFS-e substituída			Local da Prestação		SERRINHA - BA					
				P	restador de	Serviço					
	Razão Soci										
	Nome Fant	asia									
	CNPJ/CPF	32.706.445	5/0001-88	Inscrição N	funicipal 10	509818	Municípi	0	SERRINHA - BA	RRINHA - BA	
	Endereço e	CEP R V	ASCO DA G	GAMA ,376 - OSEAS CEP: 48700-000							
	Compleme	nto		Telefone	(75)9914	11-3435	e-mail	taisla	a-pink@hotmail.com		
				1	omador de S	Serviço					
azão Social/Nome	. (	CAMARA MUNIC	IPAL DE SE	RRINHA /							
NPJ/CPF	13.347.4	406/0001-97	Inscriçã	ão Municipal	13216259	Município		SERR	RINHA - BA		
ndereço e CEP	AV DEP N	MANOEL NOVAL	ES ,735 - Ce	ntro CEP: 487	00-000						
Complemento		PRÉDIO	Tele	fone	(75)3261-2315	e-mail					
				Dis	criminação d	o Serviço					
					o do Serviço						
		17.05 / 96			ROLLEY TO THE REAL PROPERTY.			cadas anteriormente			
			Det	alhamento	Específico	da Constr	rução C	Civil			
Códi	go da Obra						Código A	RT			
					Tributos Fed	derais					
PIS (R\$)		COFINS (R\$	)		IR (R\$)		INSS (R	\$)	CSLL (R\$)		
Detalhamer	nto de Valores	- Prestador do	Serviço	(	Outras Informação	ões .		Cálculo do ISSQN	devido no Muni	cípio	
/alor do Serviço R\$ 5.780,00			Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		5.	5.780,00			
) Desconto Incono	dicionado	do 0,00		1-1	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei			0,00	
-) Desconto Condicionado 0,00		Reg	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			0,00			
) Retenções Fede	erais		0,00	5-Micro	5-Microempresário Individual (MEI)		Base de Cálculo		5.	780,00	
) Outras Retençõe	es	2	0,00	O	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %			0,00	
) ISSQN Retido			0,00		1 - Sim	ı	ISSQN a Reter		() Sir	m (X) Não	
=) Valor Líquido	R\$	5	780.00		Incentivador Cultural		(a) Volor de ISSON DE			0,00	
(=) Valor Liquido R\$		5.780,00					(=) Valor do ISSQN R\$		CTRO I	0,00	

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

2-Não

Avisos





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

CNPJ: 32.706.445/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:18 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **DEA1.98F7.E996.C61F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO

BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

#### CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4891 / 2022

#### — CONCEDIDO À –

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525

CPF/CNPJ: 32.706.445/0001-88

Endereco: Avenida Vasco da Gama Nº376 - OSEAS - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço http://www.serrinha.ba.gov.br/

Emitida em: 16/08/2022, por Portal de Serviços

null

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Chave de validação: e04fe5be

Emissão: 16/08/2022 22:49

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223815788

RAZÃO SOCIAL						
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ						
	32.706.445/0001-88					

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.706.445/0001-88
Razão Social:TAISLA JUNQUEIRA SILVA

Endereço: RUA VASCO DA GAMA 376 / SERRINHA / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022

Certificação Número: 2022080502280654438529

Informação obtida em 16/08/2022 22:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.706.445/0001-88 Certidão nº: 26537815/2022

Expedição: 16/08/2022, às 22:44:32

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TAISLA JUNQUEIRA SILVA 05089604525 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.706.445/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### **RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Serrinha, 16 de AGOSTO de 2022.

### À Câmara Municipal de Serrinha

TAISLA JUNQUEIRA SILVA CNPJ, nº 32.706.445/0001-88, com sede à RUA BASILIO CORDEIRO, 1433 - COND. MATOS RIELA - APT 06 SERRINHA-BA, 48700-000, empresa do ramo, de ATIVIDADE DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO.

Vimos por meio desta, apresentar relatório técnico de serviços prestados abaixo.

- 1 REFERÊNCIA:
- 2 Dos Serviços: foram prestadas pela PROPONENTE diretamente à CONTRATANTE os serviços descritos:

Serviços de consultoria e assessoria em comunicação dos atos administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, além de produção, edição e finalização de vídeos institucionais para redes sociais.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia.

CONTRATO Nº 025/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** OUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA. E A TAILA **EMPRESA** SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGIT L

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inacrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha – BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL CNPJ nº32.706.445/0001-88, situado Rua Vasco da Gama, nº 376, Oseas, Serrinha – BA, neste ato representado, pela Srº. Taisla Junqueira Silva, portadora de documento de identidade nº. 1647244510, emitido por SSP-BA, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 : 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 027/2021, resolvem celebral o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a exelução de Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Serrinha, correspondente ao Lote nº I, do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2021, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

\$1°. Os serviços contratados incluem todas as atividades previstas no Termo de Referência.

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: conclume's amail .om



#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centri. Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia.

- §2º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.
- **§3º.** As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- \$4°. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com 'erceiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele es ivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitató io referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

- § 1° O presente contrato vincula-se aos termos:
- a) do edital do Pregão Presencial nº 003/2021, constante do Processo Administrativo nº 027/2021.
- b) da proposta vencedora da Contratada.
- § 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2021 e demais legislações regentes da matéria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 52.020,00 (Cinquenta e dois mil e vinte reais) sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 5.780,00 (Cinco Mil Setecentos e oltenta Reais), devendo os valores pertinentes ser pago pela CONTRATANTE, na

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: conel.cms/a.cmail.com





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha ~ Bahia.

conta corrente do CONTRATADO, em até trinta deias da data da apresentação da Nota Fiscal.

PARAGRAPO UNICO: Os valores apresentados serão divididos em 09 (nove) parcelas mensais consecutivas de igual valor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO D'JS CUSTOS:

Do valor contratado 40% (quarenta por cento) será destinado às despesas com mão – de – obra e 60% (sessenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá a vigência de 09 (nove) meses, podendo ser promogado na forma do art. 57, inciso II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na cidade de SERRINHA/Bahia, pelo Contratado ou por sua equipe, bem como, caso haja necessidade, na sede do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - Os serviços objeto do presente contrato poderão também ser prestados através de contatos telefônicos (075) - 99141-9435, fac-símile, correspondências eletrônicas e visitas técnicas a serem realizadas na sede da CONTRATANTE 03(três) vezes por semana, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes desta visita, tais como comb estível, transporte e alimentação dos representantes da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: conel.gma\*@mail:com





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia.

As partes se obrigam a cumprir as obrigações previstas no Edital e seus anexos e ainda:

#### I - Caberá ao Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução dos serviços constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para accmpanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de serviço.

#### II – Caberá ao Contratado:

- a) Prestar os serviços contratados nas especificações exigidas no Edital e Anexos da Licitação e no prazo e no local especificado na Autorização de Serviços;
- b) Responder, direta ou indiretamente, p = qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culp.;
- c) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- d) Manter os bens contratados em condições ideais de segurança;
- e) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços até a sua entrega;

CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: conel.cms/a.umail: om





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE S..RRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia.

- f) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- g) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).
- § 1° À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-lo: na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais com: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- c) Todos os encargos de possível demanda fiscal, trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- § 2º A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- \$ 3° São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE:

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: copel.cm:(a:amail :om





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centr., Telefone: (75) 3261-2315

A subcontratação de outra empresa para a execução parcial ou total do objeto deste contrato, sem autorização da Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

\$1º. A verificação, durante a realização do contrato, de qualsquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos a Câmara, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

\$3°. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes panalidades:

#### I - advertência;

 II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

 III - suspensão temporária do direito de partic par de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto, perdurarem os motivos dete, minar tes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: const.cms(s/amail: 200)





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais  $n^o$  735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia.

será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- §4º. As sanções de muita podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.
- §5". Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e de nais sanções previstas em lei.
- \$6°. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatár:o em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0.3% (três décimos por cento) ao día, até o trigésimo día de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigés mo.
- **97°.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- \$6°. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, e o seu valor exceder ao da garantia prestada quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido

CNPJ:13.347.406:0001 / E-mail: conel.cms/a.amau.com





#### ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia.

exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9°. A sanção de multa não tem caráter compens "ório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previntas na Lei federal nº 8.666/93.

\$1°. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos i .isos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PURLICAÇÃO DO CONTRATO:

O extrato do presente contrato devera ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara e am outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, 1 conta da seguinte programação:

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: copal.cmafe.gmail.com





## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centro Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia.

LOTES I, II E III
UNIDADE: 01- CAMARA MUNICICPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
BLEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
PONTE: 00 - RECURSOS VINCULADOS

LOTEIV

UNIDADE: 01- CAMARA MUNICICPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
FONTE: 00 - RECURSOS VINCULADOS

#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato pode ser alterado nos casos previsto; no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a ap esentação das devidas justificativas.

\$1°. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos \$1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

**\$2°.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente ca Câmara, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pédido.

Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, através do IGPM-PGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

O critério de reajustamento acima descrito, oderá ser modificado ou ainda

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: copel.cms@amail com





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia.

substituído por outro sistema, desde que com rovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Câmara Municipal de Serrinha e a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompe hamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, utal ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

\$1°. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

\$2°. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de contrato conforme pertaria nº. 47/2021, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e outros ón jãos de controle.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha-BA, Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, com es dusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SERRINHA-BA, 06 de Abril de 2021

CNPJ:13.347 406 0001 27 E-mail: copet\_cme@umai\_com





#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia.

CAMARA MUNICIPAL DE SERVINHA.

TAILA SILVA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL

Testemunhas:

1º Laidia CHE ESSANTS

PARECER JURÍDICO

O presente Contrato atende aos requisitos legais, momente es previstos na lei nº 8466/93, não incidindo actue os t entros vícios de legalidade/ou problidade, obrdecidos os pincípios licitatorios. Austra com fundamento no para alto do artigo 30 da Lei de Licitações, APROVO, o Contrato.

PROCUPADOR GERAL

ner Christian Saldivisco Advagado CAS/BA 38,340

CNPJ:13.347.406/0001-97 E-mail: copel.cmeii.com





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **TERMO** DE CONTRATO 025/2021D CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVICOS ASSESSORIA EM **CONSULTORIA** COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDR AS NECESSIDADES CÁMARA SERRINHA, QUE ENTE SI MUNICIPAL DE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINNHA E A **EMPRESA** TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jundica de direito interno, inscrita no CNPI sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - Ba, Cep: 48700-000, por seu Presidente da Câmara Municipal ALFXANDRO DOS REIS AIFNEZES, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358,948-6658P/BA, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15 doravante denominado CONTRATANTE, e a 1 mpresa TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL, CNPJ nº 32.706.445/0001-88, situado à RUA VASCO DA GAMA, nº 976, Oseas, Serrinha - BA, CEP 48.700-000 neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. Taisla lunqueira Silva, portadora de documento de identidade nº 16.472.445-10 SSI BA, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, nos termos e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato nº 025/2021, firmado em 06/04/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Consultoria Assessoria em Comunicação dos Atos Administrativos da Cámara-Municipal de Serrinha, correspondendo ao pregão presencial nº 003/2021, disposições da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do processo administrativo nº 022/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato n. 025/2021 tem seu prazo prorrogado em 12 (doze) meses, com termo inicial em 06/01/2022 e termino em 31/12/2022, em conformidade com o inciso (l. do art. 57, da Lei 8.666/93.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINITA.

PROGRAMA/ATIVIDADE: 2,001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3,3,90,39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA.

FONTE DE RECURSOS: 00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento e baseada no disposto no art. 57, inciso II e § 2 da I ei nº 8,666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais clausulas e condições contidas do Contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PORO

1 por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha - Ba, 30 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ALEXANDRO DEPIREIS MENEZES Presidente da Camara Municipal

Contratante

lade 1 m



TAISLA SÍLVÁ COMUNICAÇÃO MARRETING DIGHAL TAISLA JUNQUEIRA SILVA

Contratada

l'estemunhas:

2 Eller 11 12 tilling



#### EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNEL 13/347/406/0001-97. CONTRATADA. LAISLA SILVA COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL LIDA, CNPL nº. 32/06/445/0001-88. OBJETO-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FUNDAMENTO LEGAL ARI 57, INC. IL DA LEI Nº 8/666/1993. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, PROGRAMA/ATIVIDADE: 2/001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3/3/9/39 - OU IROS SERVIÇOS F. TERCHIROS - PESSOA IURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 00. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/01/2022. A. 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL LIDA.



fulla i de



#### **EXTRATO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97 CONTRATADA. TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL LIDA, CNPJ n°. 32.706.445/0001-88 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI N° 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATTVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PONTE DE RECURSOS: 00. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/01/2022 A 31/09/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESID®NTE, PELA CONTRATADA: COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL LIDA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CASERRINHABA - ICP - Controlo Passool 202200066



#### **EXTRATO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97 CONTRATADA. TAISLA SILVA COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ nº. 32.706.445/0001-88 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATTVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PONTE DE RECURSOS: 00. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/01/2022 A 31/12/2022 SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: COMUNICAÇÃO MARKETING DIGITAL LTDA.

\*Republicação por conter incorreções\*